

Despacho n.º 16145/2012

O Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro - Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) -, com vista a uma racionalização orgânica e melhor utilização dos recursos humanos e financeiros.

De acordo com o n.º 3 do artigo 67.º - A, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, o cargo de Subdiretor Regional é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

O cargo de Subdiretor Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, do SEF, encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 67.º - A, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, e no uso de competência delegada pelo despacho n.º 9205/2011, do Ministro da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho, nomeio, em comissão de serviço, para exercer o cargo de Subdiretor Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau, o licenciado José António Ribeiro Caçador, o qual preenche os requisitos legais e é detentor da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, o nomeado poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2012.

6 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila*.

Síntese curricular

Nome: José António Ribeiro Caçador, nascido em 21 de outubro de 1964, na Guarda, Portugal.

Habilitações: Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Formação Académica:

Bacharelato em Pilotagem pela Escola Náutica Infante D. Henrique; Licenciatura em Gestão de Transportes pelo Instituto Superior de Transportes e Comunicações;

Pós-graduação em Sistemas e Tecnologias de Informação para as Organizações pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Formação profissional:

Curso de inspetor-adjunto da carreira de investigação e fiscalização (CIF) do SEF (1993);

Curso de inspetor da carreira de investigação e fiscalização (CIF) do SEF (2004);

Curso de análise operacional de informação criminal do SEF (2004).

Currículo profissional:

Chefe do Núcleo Regional de Registo da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do SEF (2005);

Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do SEF (2007);

Chefe da Delegação Regional de Santarém do SEF (2009);

Chefe da Delegação Regional de Setúbal do SEF (2010)

206596903

Despacho n.º 16146/2012

O Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro - Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) -, com vista a uma racionalização orgânica e melhor utilização dos recursos humanos e financeiros.

De acordo com o artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, o cargo de Diretor Regional é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Diretor Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, do SEF, encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF e ao abrigo do disposto no artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, e no uso de competência delegada pelo despacho

n.º 9205/2011, do Ministro da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho, nomeio em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Diretor Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, cargo de direção intermédia do 1.º grau, a licenciada Ana Isabel Burke de Lara Alegre, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, a nomeada poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2012.

6 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila*.

SÍNTESE CURRICULAR**Ana Isabel Burke de Lara Alegre**

Data de Nascimento: 25.01.1960

Nacionalidade: Portuguesa

Inspetora Superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Formação:

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas

Curso de Pós Graduação lato sensu, em Criminologia

Curso de Pós Graduação lato sensu, em Globalização, Justiça e Segurança Humana

Curso de Pós Graduação strictu sensu, (Mestrado) em Ciência Política - Área de concentração: Direitos Humanos, Cidadania e Violência

Curso de Auditores de Defesa Nacional

Principais atividades no SEF:

Chefe do Departamento de Pesquisa e Análise de Informação

Diretora Central de Investigação, Pesquisa e Análise de Informação

Oficial de Ligação de Imigração no Brasil

Representante do SEF e Portugal em diversos Grupos da União Europeia, designadamente Grupo Ad Hoc Migração, Livre Circulação de Pessoas, Grupo Alto Nível Asilo e Migração, Cooperação Policial, Multidisciplinar Criminalidade Organizada, CATS, GMD, Europol, Task Force Chefes de Polícia e Operações de Alto Impacto

Palestrante/ participante em diversos seminários/ conferências/ fóruns.

Formadora do SEF nos diversos cursos de formação de inspetores e inspetores adjuntos

Representante do SEF nas reuniões semanais da UCAT (terrorismo)

Representante do SEF para a ligação com as Embaixadas e Serviços congéneres acreditados em Portugal

Condecorações:

Grau Comendador Estado de Goiás, Brasil

Medalha D. Pedro - Polícia Militar Brasileira

206597924

Despacho n.º 16147/2012

O Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro - Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) -, com vista a uma racionalização orgânica e melhor utilização dos recursos humanos e financeiros.

De acordo com o artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, o cargo de Diretor Regional é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Diretor Regional da Madeira, do SEF, encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF e ao abrigo do disposto no artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, e no uso de competência delegada pelo despacho n.º 9205/2011, do Ministro da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho, nomeio em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Diretor Regional da Madeira, cargo de direção intermédia do 1.º grau, o licenciado Paulo Jorge Coelho Torres, o qual preenche os requisitos legais e é detentor da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto